

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2023 – PMO/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA DA UNICENTRO - GUARAPUAVA”

A coordenação do projeto de extensão “PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO: Núcleo de Certificação Orgânica da UNICENTRO” e a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 133/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, tornam pública a abertura de processo seletivo para contratação de bolsistas na modalidade Estudante de Graduação, conforme Ato Administrativo Nº 04/2023-UEF/SETI, para atuar por tempo determinado junto ao projeto de extensão “**Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de Certificação Orgânica da Unicentro - Guarapuava**”, vinculado à Secretaria Geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA:

1.1 O PROGRAMA PARANÁ MAIS ORGÂNICO visa apoiar o acesso da agricultura e da agroindústria familiar paranaenses às diferentes formas de acreditação orgânica do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SisOrg), de acordo com a Lei Federal No 10.831/2003, por meio da oferta de serviços de ATER agroecológica, inspeções técnicas e auditorias, da formação continuada de profissionais na área de agroecologia e produção orgânica e do incentivo à organização da produção e da comercialização de alimentos orgânicos.

1.2 O projeto “Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de Certificação Orgânica da Unicentro - Guarapuava” é coordenado pelo professor Jackson Kawakami, vinculado ao Departamento Agronomia, Câmpus Cedeteg.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Nº DE VAGAS E PERFIL	01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, nos termos do item 11.1.1 deste Edital, para estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Agronomia, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA	30 (trinta) horas semanais dedicadas integralmente às funções do projeto.
VALOR DA BOLSA	R\$931,00 (novecentos e trinta e um reais).

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto e não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 015/2023 – PMO/UNICENTRO

2.3 Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **11 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9^o do Ato Administrativo 04/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. Os bolsistas desenvolverão, sob a coordenação e orientação do Coordenador do Projeto, as seguintes atividades:

- i) participar das reuniões pedagógicas semanais para o planejamento e execução das atividades do projeto;
- ii) participar do grupo de estudos que será formado por bolsistas, coordenadores e voluntários para discutir e apresentar estudos referentes à temática específica e geral;
- iii) auxiliar em todas as etapas do projeto (recrutamento, divulgação, avaliação, seleção e condução das atividades), articulando entre as áreas de atuação;
- iv) cumprir rigorosamente os horários de execução do programa;
- v) entender que é responsável pela coleta, organização e análise dos dados obtidos durante a execução do projeto;
- vi) fornecer informações aos participantes e responsáveis a respeito dos resultados das avaliações;
- vii) manter o professor/orientador informado de todas as ocorrências relativas ao trabalho desenvolvido
- viii) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, instalações, veículo e mobiliários adquiridos com recursos do projeto e pertencentes à universidade
- ix) participar na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI;
- x) participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. PERÍODO: Do dia 26 de setembro de 2023 até as **23h59 do dia 4 de outubro de 2023.**

4.2. TAXA: Isento.

4.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2023 – PMO/UNICENTRO

- i) Currículo Lattes;
- ii) Comprovante de matrícula vigente.

4.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS: O candidato deverá preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/organicos/2023/1>, selecionar a vaga à qual deseja concorrer, e anexar os documentos descritos no item 4.3 deste edital em formato pdf, jpeg ou jpg.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 4** deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

5.3. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.4. O Edital de homologação será divulgado até o dia **5 de outubro de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec/>.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá das seguintes etapas:

- i) Prova escrita, com valor (PR) de até **5,0 (cinco) pontos**;
- ii) Entrevista pessoal, com valor (E) de até **5,0 (cinco) pontos**.

6.2. A **prova escrita** será composta por questões dissertativas e versará sobre:

- i) Agroecologia;
- ii) Produção orgânica;
- iii) Certificação orgânica.

6.2.1. A duração da prova escrita será de 60 (sessenta) minutos.

6.3. A **entrevista pessoal** consistirá de:

- i) Questionamentos técnicos que poderão envolver os seguintes temas:
 - a) Agroecologia;
 - b) Produção orgânica;
 - c) Certificação orgânica.
- ii) Observação, durante a entrevista, das seguintes habilidades: postura, comunicação, motivação, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

6.4 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = PR + E$.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 015/2023 – PMO/UNICENTRO

6.5. O candidato que não obtiver a **pontuação FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

6.6. Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

7. DATA E HORÁRIO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

7.1. A realização da seleção está prevista para o dia **6 de outubro de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

7.2. A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

8.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **6 de outubro de 2023**, na página www3.unicentro.br/proec.

10. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

10.1. Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

11. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

11.1. O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2025.

11.1.1. Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

11.2. O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses;

II – Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto (para bolsista da modalidade Estudante de Graduação);

III – Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

IV - Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 015/2023 – PMO/UNICENTRO

- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) Histórico escolar da graduação; e
- d) RG e CPF (ou CNH).

11.2.1. A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

11.2.2. O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

12. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 04/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Coordenação do projeto e a Diretoria de Programas Interinstitucionais poderão editar ato específico e se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Coordenação do projeto e a Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabilizam por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 4.3).

Guarapuava, PR, 26 de setembro de 2023.

Jackson Kawakami

Coordenador do projeto

“Programa Paraná Mais Orgânico: Núcleo de
Certificação Orgânica da Unicentro - Guarapuava”

Letícia Faggion

Diretora de Programas Interinstitucionais

Portaria nº 582/2020-GR/UNICENTRO